




PROJETO DE LEI Nº 685 DE 08 DE 16590 DE 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 09 / 08 / 20 23  
  
\_\_\_\_\_  
Secretário

*Inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico  
do Estado de Goiás, o Festival do Limão  
Taiti.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás, o Festival do Limão Taiti, realizado anualmente, no mês de novembro, no município de Ananguera/GO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023



**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás o Festival do Limão Taiti no município de Anhanguera.

O 1º Festival Gastronômico do Limão Taiti é uma oportunidade de promover o turismo gastronômico em Goiás, destacando a culinária local e a produção na região e o fluxo de visitantes e turistas interessados na gastronomia regional.

O festival tem o potencial de impulsionar a economia local e regional, estimulando a demanda por produtos e serviços relacionados à gastronomia, contribuindo para a geração de empregos temporários e aumento da visibilidade dos estabelecimentos participantes e promover negócios locais.

O evento proporcionará maior visibilidade para a região, atraindo turistas interessados na gastronomia local e no festival. Isso resultará em um aumento no fluxo de visitantes e, conseqüentemente, no impacto econômico positivo para a região e fortalecimento da imagem de destino turístico.

A promoção do Festival Gastronômico do Limão Taiti fortalecerá a imagem do município de Anhanguera como um destino turístico que valoriza a cultura e a gastronomia local. Isso pode atrair um público diversificado e contribuir para o crescimento do turismo a longo prazo e a valorização dos produtores locais.

A inclusão do Festival no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás demonstra o compromisso em valorizar os produtores locais e promover o agronegócio da região, ajudando a fortalecer a cadeia produtiva do limão taiti e outros produtos locais, gerando impactos econômicos positivos para os agricultores e a comunidade em geral.

Portanto há de se considerar que a realização do referido evento comunga de interesses semelhantes com as diretrizes do turismo em Goiás, estimulando a economia local, fortalecendo parcerias com o setor produtivo e valorizando a cultura gastronômica regional.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023



---

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001561

Data autuação: **09/08/2023**

Origem: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO**

Autor: **DEP. GUSTAVO SEBBA**

Assunto: **INCLUI NO CALENDÁRIO CÍVICO, CULTURAL E TURÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS, O FESTIVAL DO LIMÃO TAITI.**

Tipo: **PROJETO**

Subtipo: **LEI ORDINÁRIA**

Número Projeto: **685-AL**

<b>Data</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ação</b>
11/08/2023 às 07:28	Diretoria Parlamentar	Publicado.
11/08/2023 às 07:28	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 09/08/2023.
11/08/2023 às 07:24	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
09/08/2023 às 18:51	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
09/08/2023 às 17:41	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado